



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.527/2003

“Dispõe sobre autorização para comprar Fogos de Artifícios para Show Pirotécnico”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar fogos de artifícios para show Pirotécnico, no 7.º Festival Náutico e 5.º Festival Cultural, que será realizado nos dias 24 a 28 de setembro do corrente ano, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Artigo 2º - O presente repasse será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

10.01.23.695.0072.1.032 – Planejamento, Realização e Organização do Festival Náutico e Cultural.

3390.30.00 – Material de Consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de setembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal